

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1013 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea “b”, da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Claudemar da Silva;

II - Sílvio de Leão Machado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1014 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membros do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea “b”, da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003; Considerado que os pedidos de licenciamento foram feitos até 05 de julho de 2024, conforme documentos anexados aos autos,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Marcio Marcos Monaco Moreira;

II - Luiz Afonso Perez Mazó.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública